



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000242

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 15, de 2020 com a Mensagem Aditiva nº 1, de 26 de fevereiro de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Relatoria: Vereador Ademar Dorfschmidt

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 15, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “Procede a alteração na legislação que dispõem sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.”. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro 2020, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação das Comissões.

Em 26 de fevereiro de 2020, o Chefe do Poder Executivo encaminhou a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 15/2020, onde incluiu, dentre outros anexos, uma nova Tabela de Vencimentos para as carreiras de Motorista e de Operador de Equipamentos (Tabela “A-11”) e, a referida tabela foi calculada com base nos valores de vencimentos vigentes neste mês de fevereiro.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 11, de 19 de fevereiro de 2020, que submeteu o Projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

Sendo que o argumento basilar do proponente para este Projeto é a adequação nas carreiras de motorista e operador de equipamento, visto que com a evolução dos equipamentos envolvidos e a tecnologia dos veículos, as atividades desenvolvidas por tais tem sofrido modificações.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000243

Estado do Paraná

Isto posto, a alteração das carreiras de motorista e operador de equipamento terá elevação em dois padrões da tabela geral de vencimento, sendo, motorista padrão 45 e operadores de equipamento padrão 46 a partir de então, conforme descrito no último parágrafo da página 6.

Ainda, ressalta-se que Administração pretende a:

► criação dos seguintes cargos de provimento efetivo, conforme justificativas específicas apresentadas pelas Secretarias:

a) no Grupo Ocupacional A-1, de mais 26 (vinte e seis) de Assistente em Administração (I, II e III);

b) no Grupo Ocupacional A-3, de mais 2 (dois) de Analista de Controle Interno (I, II e III);

c) no Grupo Ocupacional A-4, de mais 1 (um) de Advogado (I, II e III);

d) no Grupo Ocupacional B-4, de mais 5 (cinco) de Engenheiro (I, II e III) – Civil;

e) no Grupo Ocupacional B-2, de mais 4 (quatro) de Psicólogo (I, II e III);

f) no Grupo Ocupacional B-8, de mais 40 (quarenta) de Professor de Educação Infantil T40.

► reclassificação da Função Gratificada FG 07 – Ouvidor Geral (Controle Interno) para Função Gratificada FG 04, com a denominação de Coordenador de Canais de Ouvidoria.

Vale ressaltar que tal concessão não apresenta ofensa as normas constitucionais, visto que já existem decisões de tribunais.

De igual modo a presente preposição atende aos mandamentos da Lei 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que anexo na presente propositura tendo impacto financeiro contido nas folhas 36 a 47.

Assim sendo, o parecer é favorável em vista da adequação nas carreiras de motorista e operador de equipamento.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000244

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

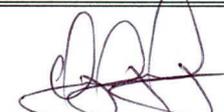
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 15, de 2020, acompanhado da Mensagem Aditiva nº 1, de 26 de fevereiro de 2020, de iniciativa do Poder Executivo e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 10 de março de 2020.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, na apreciação do relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 15, de 2020, acompanhado da Mensagem Aditiva nº 1, de 26 de fevereiro de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	10/03/2020		
RENATO REIMANN Membro	10/03/2020		
CORAZZA NETO Secretário	1/1	AUSENTE	
VAGNER DELABIO Membro	10/03/2020		

PL 015/2020
AUTORIA: Poder Executivo

